



EMENDA MODIFICATIVA

"EMENDA MODIFICATIVA AO INCISO "XI" DO ARTIGO 108 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2006 QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Esta emenda **modifica o Inciso "XI" do Artigo 108** do Projeto de Lei Complementar nº. 001/2006, que institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Integrado do Município da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:

Art. 108 -

XI – realizar estudo de viabilidade quanto à construção de uma nova ponte interligando as zonas urbanas dos Municípios de Barra Bonita e de Igarapu do Tietê, em complementação à "Ponte Campos Salles".

Sala das Sessões, 29 de Setembro de 2006.


Antonio Marcos Gava Júnior
PRESIDENTE


Vicente Aparecido Nardo
Vereador

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (16/18) N.º	
FLS. 02	SUB N.º 118/2006
Barra Bonita	29 de Setembro de 2006

